



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 176 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2019- PG 01/02

## SUMÁRIO

### TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

Página .....01/02

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 189 – 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA** com a sede na Praça da Bandeira, n° 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG n° 771735 SSP/AL e CPF n° 540.346.204-04, e do outro, a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Coelho de Resende, n° 929 sala 05 centro Sul. Teresina-PI, Estado do Piauí, CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, Inscrição Estadual n.º 19469128-4, neste ato representado pelo Senhor Massau Alves de Macedo, R.G. n° 111.480.999-0 SSP/MA e CPF n.º 449.343.514-34,, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 022/2018**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** ficando prorrogada por mais 07 (sete) meses com início da nova vigência em 02 de Setembro de 2019 e termino em 02 de Março de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.**

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no

prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas - **Porto Franco - MA, 29 de Agosto de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA** - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração - **CONTRATANTE - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA** - Massau Alves de Macedo - CPF nº 449.343.514-34 - **CONTRATADO**

### Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 192 – 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA CAMPOS PLANEJAMENTO ENGENHARIA E SISTEMAS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, n° 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **CAMPOS PLANEJAMENTO ENGENHARIA E SISTEMAS - LTDA**, com sede na Travessa do Riacho, nº 2609, Sala 703, Bairro do Marco, Belém -PA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.251.973/0001-57, neste ato representada pela Sra. Nylma Maneschy de Siqueira Campos, portador do RG nº 2436681 SSP-PA – e do CPF nº 212.623.492,49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 025/2018**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA QUARTA** ficando prorrogada por mais 08 (oito) meses com início da nova vigência em 29 de Agosto de 2019 e termino em 29 de abril de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.**

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas - **Porto Franco - MA, 26 de Agosto de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA** - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração - **CONTRATANTE - CAMPOS PLANEJAMENTO ENGENHARIA E SISTEMAS - LTDA** - Nylma Maneschy de Siqueira Campos - RG nº 2436681 SSP-PA - e do CPF nº 212.623.492,49 - **CONTRATADO.**

**Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 252 – 2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **A EMPRESA HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP**, com sede na Rodovia PA 160 , Quadra 123, Lote 11, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.486.199/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Natanael Sousa Lima, portador do RG nº 6126174PC/PA – e do CPF nº 977.444.843-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 055/2017**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA OITAVA** ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses com início da nova vigência em 14 de Agosto de 2019 e termino em 14 de Agosto de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.**

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas - **Porto Franco - MA, 09 de Agosto de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA** - Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 - Secretário Municipal de Administração - **CONTRATANTE - HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP** - Natanael Sousa Lima - CPF: 977.444.843-04 - **CONTRATADO.**



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração